



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

---

PORTARIA Nº 52, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

INSTITUI A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS LOTADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor JOSÉ GALDINO DE OLIVEIRA FILHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, que aduz como condição para a aquisição da estabilidade, a obrigatoriedade da avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 20, da Lei Municipal nº 237/1997 que assevera, que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito a estágio probatório, durante o qual sua atividade para o desempenho do cargo é objeto de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar as atividades dos servidores que assumem o exercício de cargo de provimento efetivo, a fim de verificar a sua condição de permanência no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório no serviço público e de aferir a sua aptidão para o desempenho satisfatório das funções específicas do cargo que ocupa;

CONSIDERANDO, por fim, o compromisso desta Administração em assegurar aos servidores públicos efetivos o gozo aos direitos e garantias previstos na legislação municipal, em especial o direito constitucional da estabilidade funcional e benefícios desta decorrentes, bem como a progressão funcional prevista na Lei Complementar nº 05/2022;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN não possui servidores estáveis, sendo estes os primeiros, e considerando o disposto na jurisprudência vigente, especialmente, o Processo nº 1128/2019 – TC, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:



**RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**  
Palácio Geraldo Cândido da Silva

---

**Art. 1º** Instituir a Comissão para Avaliação Especial de Desempenho Individual dos Servidores Públicos lotados na Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, para fins de avaliação de Estágio Probatório e outros Direitos decorrentes de lei, composta pelos seguintes membros:

I – Raniele da Silva Soares, Chefe do Setor de Tesouraria da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN;

II – Fabio José de Araújo Silva, Controlador Geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN;

III – Elaine Lavinia de Andrade, Diretora Geral da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN;

**Art. 2º** A presente Comissão irá avaliar, durante todo o seu período de estágio probatório e de forma periódica, aos seguintes servidores:

I - Jéssica Dantas de Mendonça, Advogada da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN;

II - Diego Acmeon da Silva Medeiros, Contador da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN;

III- Sidney Teles de Menezes, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN; e

IV- Francisca Iracema dos Santos, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN.

**Art. 3º** Os membros mencionados no artigo anterior, no exercício das suas atribuições, deverão respeitar os procedimentos de avaliação previstos na Lei Municipal nº 237/1997 e na Lei Complementar nº 005/2022, assim como o Direito a ampla defesa e ao contraditório dos Servidores Públicos.

**Art. 4º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, aos 14 dias do mês de dezembro de 2022.

José Galdino de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN